



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 682/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/04/2006

Sanção: 03/04/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº. 682/2006

Em, 24 de Março de 2006.

**“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de
suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, por remanejamento de
dotação, conforme detalhamento abaixo especificado:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

06.001.10.301.0007.1043 – Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Irmã Ilza Elias
33.90.39.00. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0007.1014 – Construção do Posto de Saúde irmã Ilza Elias
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.086,56
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

06.001.10.122.0001.2005 – Manutenção da Secretaria
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 200,00

06.001.10.301.0007.1043 – Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Irmã Ilza Elias
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 11.313,85

TOTAL.....R\$ 44.600,41

SANCIONADO

Em 23, 04, 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA

06.001.10.301.0007.1043 – Reforma e Ampliação do Posto de saúde Irmã Ilza Elias

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 44.600,41

TOTAL.....R\$ 44.600,41

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Março de 2.006.

APROVADO

EM 24 / 03 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 03 / 04 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé